



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1193, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Publicado no site da Prefeitura Municipal
01/04/2025
Secretaria municipal de Comunicação

“Dispõe sobre a designação do Secretário Municipal do Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, que especifica e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica designado, o Secretário Municipal Saúde e Vigilância Sanitária, o servidor **IAGO ENRIQUE ALVES SOBRINHO**, CPF nº 037.481.XXX-XX, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação fica o Secretário Municipal Saúde e Vigilância Sanitária, autorizado a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº 1367/2025.

Art. 3º- O Ordenador de Despesas responderá de forma administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- O Ordenador de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam - se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AO 1º (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

Jessica Aparecida Ribeiro Gomes
**JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL**

